EDITAL

CMDCA
ALAGOINHAS - BAHIA
(75) 3422-8611
cmdcaconselho18@gmail.com
Casa dos Conselhos – Rua Castro Leal, 135. Centro. Alagoinhas-BA.

EDITAL Nº 022/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A REUNIAO QUE AUTORIZA A CAMPANHA ELEITORAL DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, QUADRIÊNIO (2024-2027)

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoinhas-BA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 2.671/2023, Resolução CONANDA nº 231/2022, e demais legislações vigentes, resolve tornar público, **A CONVOCAÇÃO PARA A REUNIAO QUE AUTORIZA A CAMPANHA ELEITORAL DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**, quadriênio 2024-2027.

Art. 1º - Ficam convocados todos os candidatos aptos na 3ª etapa do processo eleitoral unificado para membros do conselho tutelar, para participar da **reunião própria a ser realizada no dia 03 DE AGOSTO DE 2023, na FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO, localizada na Avenida Marechal Deodoro, nº 118, centro, das 09h as 12h**. Na oportunidade a Comissão Organizadora dará conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições do edital CMDCA 001/2023.

Parágrafo único: Será dado a tolerância de 15 minutos para o início da reunião.

Art. 2º - A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

Art. 3º - O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

Art. 4º - Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.

Art. 5º – Em até 48h após a reunião será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na urna de votação, sendo publicada e afixada no mural do CMDCA na casa dos Conselhos, no Diário Oficial do Município, com cópia para o Ministério Público.

Art. 6º – O número do candidato será escolhido mediante sorteio em sítio eletrônico, realizado durante a reunião, do número 101 ao 949.

Parágrafo Único: A ordem dos números sorteados seguirá as senhas disponibilizadas no acesso a sala de reunião aos candidatos.

Art. 7º – Os candidatos que não comparecerem a reunião, terá o sorteio do seu número realizado nesta reunião. É de responsabilidade exclusiva do candidato ausente a reunião, buscar posteriormente junto ao CMDCA as informações e orientações expressas na reunião.

Art. 8º – Será disponibilizado no dia da reunião, fotógrafo, onde todos os candidatos deverão fazer o seu registro fotográfico à ser encaminhado posteriormente ao TRE, em sistema próprio à ser disponibilizado(GEDAI). Em hipótese alguma serão aceitos o envio de fotos por outros meios.

"A Informação e o Conhecimento Constroem Direitos Coletivos"

CMDCA
ALAGOINHAS - BAHIA
(75) 3422-8611
cmdcaconselho18@gmail.com
Casa dos Conselhos – Rua Castro Leal, 135. Centro. Alagoinhas-BA.

Art. 9º – Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

§1º O nome do fiscal, e seus respectivos números do Registro Geral (RG) deverão ser indicados à Comissão Organizadora, no dia da reunião que autoriza a campanha eleitoral, ou em até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião, conforme Anexo (republicado neste Edital).

§2º No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá, portando documento de identidade com foto.

§3º Não poderão ser fiscais as pessoas menores de 18 anos e convocadas para atuar nas mesas receptoras, no apoio logístico ou no processo eleitoral.

§4º É vedada a padronização do vestuário de fiscais, que deverão ser identificados(as) apenas por meio de crachás.

§5º O crachá deverá conter apenas o nome do(a) fiscal e a indicação do candidato a conselheiro tutelar, sem nenhum tipo de propaganda eleitoral, e não deve ultrapassar a medida de 15cm de comprimento por 12cm de largura.

Art. 10 – Será admitido em cada seção apenas 01(um) fiscal por vez.

Art. 11 – O nome a ser definido pelo candidato que será registrado no sistema da urna eletrônica não poderá exceder 30 (trinta) caracteres.

Art. 12 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinhas/BA, 01 de agosto de 2023.

EDLAM DE SOUZA SANTOS
Presidente do CMDCA

"A Informação e o Conhecimento Constroem Direitos Coletivos"

CMDCA
ALAGOINHAS - BAHIA
(75) 3422-8611
cmdcaconselho18@gmail.com
Casa dos Conselhos – Rua Castro Leal, 135. Centro. Alagoinhas-BA.

ANEXO I – Formulário de Credenciamento de Fiscal

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAL

DADOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO	
TELEFONE	

DADOS DO FISCAL

NOME COMPLETO	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NÚMERO DO RG	
NÚMERO DO CPF	

Pelo Presente, afirmamos COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, com nossas condutas, no Processo Eleitoral Unificado para o cargo de membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2024-2027 do município de Alagoinhas/BA, nos comprometemos e nos responsabilizamos em não descumprir os termos do Edital de CMDCA nº 001/2023 e demais instrumentos legais que versem sobre o certame.

Alagoinhas-BA, de _____ de _____.

_____
Nome, CPF e Assinatura do Candidato

_____
Nome, CPF e Assinatura do Fiscal

"A Informação e o Conhecimento Constroem Direitos Coletivos"